

Proposta n.º 66 /2025 Crescer – Aquisição de lanches para a Marcha Infantil de São Vicente

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação e à cultura;
4. A marcha infantil é uma atividade de carácter lúdico-pedagógico, valorizando tradições e costumes;
5. Pretende-se a aquisição de lanches para as saídas de dia 07 e 13 de junho da marcha infantil de São Vicente;
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a pagamento a dinheiro;
7. O valor total da aquisição total da proposta não será superior a 450€ (com IVA incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.15 CPV 15894400-5 (Refeições leves).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição destes bens, para a realização da marcha infantil de São Vicente na empresa Centro Ideal da Graça, no Largo da Graça 6, 1170-364 Lisboa, com o contribuinte N.º:

Lisboa, 5 de junho de 2025

A Técnica Superior

Mariamalino Vasques

Mariana Lino Vasques

A Vogal do Executivo

Rita Tavares de Moura
Dr.ª. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura
Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1493

Ano: 2025

Data Registo: 05-06-2025

Data Documento: 05-06-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

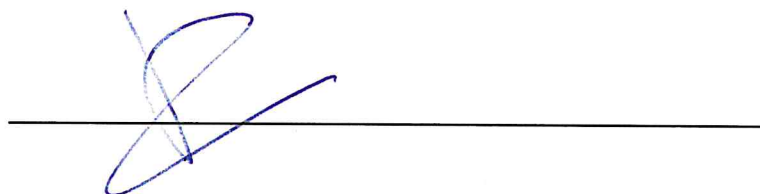
Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE LANCHES MARCHA INFANTIL

1	Orçamento Inicial	119 844,49
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	119 844,49
4	Despesas Pagas	15 586,64
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	85 938,14
6	Saldo Disponível do Orçamento	18 319,71
7	Despesa Emergente, que fica cativa	450,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	17 869,71

RESPONSÁVEL



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Mariana Franco Vieira Lino Vasques, na qualidade de Coordenadora das AAAF e CAF, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 66 /2025, respeitante a contratação pública/concessão de subsídios, subvenções ou benefícios/licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais/procedimentos sancionatórios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

05 de junho de 2025

Mariana Lino Vasques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1473

Data Registo: 05-06-2025

Nº Proposta: 66/CSV

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 05-06-2025

Fornecedor: Aurélio e Campos, Lda

NIF: 500454779

Descrição: AQUIS DE LANCHES MARCHA INFANTIL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 462,61
2	Compromissos assumidos (c)	64 118,98
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 414 343,63
4	Compromisso n.º 1473 relativo À despesa em análise (d)	450,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 413 893,63

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 05-06-2025

Assinatura do Responsável

